

PROCESSO SELETIVO 08/2025

Processo seletivo para Pleito à Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais vinculado ao I Health Basics: Congresso Internacional do Departamento de Ciências Básicas

O presente edital visa regulamentar o processo seletivo para o pleito às bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), vinculadas ao **I Health Basics: Congresso Internacional do Departamento de Ciências Básicas (HB-FCMMG)**.

As bolsas têm por objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos da graduação da FCMMG em atividades de pesquisa científica, promovendo a formação crítica e o desenvolvimento acadêmico por meio da iniciação em investigação científica.

A concessão das bolsas ocorrerá por meio de processo seletivo conduzido por **comissão interna de avaliação multiprofissional**, instituída pelo Departamento de Ciências Básicas (DCB) da FCMMG, com base nos critérios e condições estabelecidos neste edital, observando rigorosamente suas diretrizes.

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO	
Processo seletivo	04/08/2025 a 05/11/2025
Inscrições	04/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação dos selecionados para o "Encontro com a Pesquisa"	17/08/2025
Encontro com a Pesquisa	18/08/2025 às 19 horas
Prazo para o envio da proposta inicial de projeto	28/08/2025 até às 18 horas
Resultado dos projetos selecionados	05/09/2025
Submissão do projeto final	28/10/2025 até às 18 horas
Divulgação dos projetos contemplados com bolsa	05/11/2025, durante o evento HB-FCMMG

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS – BOLSA PROBIC HB /FCMMG	
Número de projetos contemplados	3 projetos
Número de bolsas ofertadas	3 bolsas (1 por projeto)

Valor da bolsa	R\$ 200,00/mês (R\$2.400,00/ano)
Vigência da bolsa	10/11/2025 a 10/11/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e terão duração de 12 (doze) meses.

1.2 Conforme as normas da FELUMA, o bolsista **não poderá acumular a bolsa** com nenhum outro benefício institucional (como monitoria, bolsa institucional de estudos, estágio não obrigatório remunerado, entre outros). As bolsas do ProUni não se enquadram nessa restrição.

2. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da bolsa sendo necessário estar, no mínimo, no segundo período do curso;

2.2 Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

2.3 Ter disponível pelo menos 20 horas semanais (bolsista) e 10 horas semanais (voluntário) para dedicar-se ao projeto de pesquisa;

2.4 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses;

2.5 Não participar de mais de um projeto vinculado a este processo seletivo.

2.6. Não receber qualquer outra bolsa institucional no período (exceto ProUni).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em cinco (5) etapas, com cronograma previamente definido e caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme descrito neste edital.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a) cumprir todas as etapas e requisitos do presente edital. O não cumprimento de qualquer das exigências acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DA PRIMEIRA ETAPA - SUBMISSÃO E ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

4.1 As inscrições para primeira etapa serão realizadas por meio do preenchimento de formulário específico ([Formulário de inscrição](#)), contendo as seguintes informações: nome completo, curso, registro acadêmico, e-mail institucional e carta de intenção com até 1.500 caracteres.

4.2 A carta de intenção deverá expor, de forma clara e objetiva: os motivos pelos quais o(a) candidato(a) deseja participar do processo seletivo; seu interesse pela iniciação científica; os diferenciais pessoais e acadêmicos que justificam sua participação; porque sua contribuição seria relevante para o desenvolvimento do projeto e o bom aproveitamento da bolsa.

4.3 A comissão avaliadora analisará as inscrições com base na carta de intenção, considerando os critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação Máxima
Clareza e coerência do texto	2 pontos
Interesse genuíno pela iniciação científica	2 pontos
Disponibilidade de tempo e comprometimento	2 pontos
Potencial de contribuição ao projeto	2 pontos
Originalidade e motivação pessoal	2 pontos

4.4 Cada carta será avaliada por três (3) avaliadores distintos de forma "cegada", ou seja, sem a identificação do autor. A pontuação final do(a) candidato(a) será a soma das notas atribuídas pelos avaliadores. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação final.

4.5 A comissão reserva-se o direito de selecionar menos candidatos do que o limite previsto neste edital, caso as cartas não atendam adequadamente aos critérios estabelecidos.

4.6 As inscrições estarão abertas até o dia 14 de agosto de 2025, ou até o preenchimento das 180 vagas disponíveis para candidatura.

4.7 A divulgação de até 50 candidatos(as) selecionados para a segunda etapa ocorrerá no dia 17 de agosto de 2025 por e-mail e nos canais oficiais de comunicação do evento.

4.8 É expressamente vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) para a elaboração da carta de intenção. As cartas que apresentarem indícios de terem sido

produzidas com auxílio de IA serão automaticamente desclassificadas do processo seletivo.

5 DA SEGUNDA ETAPA – ENCONTRO COM A PESQUISA

5.1 Os(as) estudantes selecionados(as) participarão de evento presencial com um café interativo denominado "Encontro com a Pesquisa", a ser realizado no dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 19 horas. Nesse momento, os(as) docentes apresentarão suas áreas de pesquisa aos alunos, favorecendo o contato inicial e o aprofundamento do conhecimento sobre as temáticas disponíveis para orientação.

5.2. Ao final do evento, espera-se que os(as) alunos(as) tenham identificado os(as) docentes com os quais possuem maior afinidade temática, visando a continuidade nas próximas etapas do processo seletivo e na definição do projeto de pesquisa.

6 DA TERCEIRA ETAPA – SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

6.1. Os(as) estudantes deverão submeter, até o dia 28 de agosto de 2025, uma proposta de projeto de pesquisa por meio de um link que será divulgado no Instagram do I HB-FCMMG.

6.2 A submissão poderá ser realizada individualmente ou em duplas. O estudante bolsista poderá convidar outro acadêmico para compor a dupla como voluntário, mesmo que esse segundo estudante não tenha participado do Encontro com a Pesquisa. O(s) acadêmico(s) deverá(ão) indicar o orientador de interesse e anexar a proposta do projeto no formulário.

6.3 O projeto deverá ser enviado em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo fornecido: [Modelo de Projeto de pesquisa](#). A proposta deverá estar "cegada", ou seja, sem qualquer identificação dos(as) autores(as), incluindo eventuais anexos e apêndices. Propostas com identificação serão automaticamente desclassificadas.

6.4 Os projetos aprovados, que contenham todos os requisitos solicitados no modelo, serão encaminhados aos(às) orientadores(as) indicados(as). As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente processo seletivo e/ou não estiverem com os tópicos do formulário e/ou do modelo preenchidos de forma completa, serão automaticamente excluídos.

6.5 É de responsabilidade do(a) estudante garantir o envio correto dentro do prazo. Após a submissão, o(a) estudante deverá verificar o recebimento do comprovante de envio em seu e-mail. Caso não receba, deverá contatar a comissão científica pelo e-mail: cientificohealthbasics@gmail.com dentro do prazo estabelecido para a etapa.

6.6 Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo

fornecido e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo, sob penalidade de ser excluído do processo seletivo.

6.7 Os projetos serão encaminhados aos orientadores indicados pelo(as) acadêmico(as). O(a) docente poderá escolher zero (0), um (1) ou dois (2) projetos, a seu critério. A comissão entrará em contato com os discentes aprovados(as) pelos professores.

6.8 A divulgação dos(as) estudantes aprovados(as) para a próxima etapa será feita pelos canais oficiais de comunicação do I HB-FCMMG no dia 5 de setembro de 2025.

6.9 A aprovação da proposta nesta etapa não garante sua execução. O projeto final será definido conjuntamente entre orientador(a) e estudante.

6.10 O(a) orientador(a) poderá: (1) aprovar o projeto apresentado; (2) indicar um novo projeto de sua autoria ou linha de pesquisa; (3) optar por não dar continuidade a nenhum dos projetos.

6.11 Os(as) estudantes poderão solicitar feedback sobre a não aprovação de sua proposta em até 48 horas corridas após a divulgação dos resultados. A comissão terá até 10 dias úteis para responder. Solicitações fora do prazo não serão atendidas.

7 DA QUARTA ETAPA – SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 Os(as) estudantes e seus respectivos orientadores deverão enviar, por meio de formulário específico do HB-FCMMG (divulgado no Instagram do evento), o projeto final de pesquisa juntamente com o comprovante de submissão à Plataforma Brasil (Comitê de Ética em Pesquisa). Sempre que possível recomenda-se o envio do parecer final do Comitê de Ética em Pesquisa. O prazo para o envio do formulário será até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2025.

7.2 O projeto deverá seguir rigorosamente o modelo específico que será fornecido aos candidatos aprovados, contendo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo, sob penalidade de perder pontuação no processo seletivo.

7.3 O cadastramento e a adequação do projeto às normas são de inteira responsabilidade dos candidatos, bem como a inclusão de todas as informações exigidas.

7.4 A submissão do projeto na Plataforma Brasil deverá seguir todos os requisitos éticos e documentais estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), incluindo o correto preenchimento do sistema, envio de anexos obrigatórios e demais documentos exigidos para análise ética.

7.5 Projetos já aprovados previamente pelo CEP poderão ser reaproveitados, desde que estejam adequados à proposta vigente e vinculados formalmente ao(a) estudante bolsista.

7.6 Não serão aceitos projetos de relato de caso e revisões (sistemáticas, integrativas, narrativa ou de literatura).

7.7 O projeto deverá ter mérito técnico/científico e apresentar viabilidade técnica, temporal, econômica e possibilidade real de execução dentro do prazo máximo de 12 meses.

7.8 Os custos do projeto a ser desenvolvido são de responsabilidade dos pesquisadores. Caso o projeto possua patrocinadores, os itens patrocinados, os valores e os nomes dos patrocinadores deverão ser descritos. A FCM-MG não se responsabiliza pelo recurso financeiro para realização do projeto e para a publicação do artigo científico em revistas científicas pagas.

7.9 É de responsabilidade do(a) estudante garantir o envio correto dentro do prazo. Após a submissão, o(a) estudante deverá verificar o recebimento do comprovante de envio em seu e-mail. Caso não receba, deverá contatar a comissão científica pelo e-mail: cientificohealthbasics@gmail.com dentro do prazo estabelecido para a etapa.

8. DA QUINTA ETAPA – SELEÇÃO DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Cada projeto será analisado, de forma cegada, por uma banca examinadora composta por professores do DCB da FCMMG, conforme os critérios dispostos abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamentação teórica: introdução	15 pontos
Justificativa adequada que demonstre a relevância do tema e com citações recentes.	10 pontos
Objetivo geral e objetivos específicos	10 pontos
Descrição metodológica de forma clara, detalhada, com todos os tópicos do modelo do projeto, e que permita alcançar todos os objetivos propostos.	30 pontos
Viabilidade (execução em 12 meses)	10 pontos
Formatação de acordo com o modelo, uso das normas ABNT para as referências e uso de linguagem adequada.	10 pontos
Potencial de publicação considerando relevância e originalidade	10 pontos
Adequação do projeto ao nível da graduação	05 pontos

8.2. As propostas que não atenderem às exigências do edital ou estiverem com documentação incompleta serão automaticamente excluídas da avaliação.

8.3 Os três projetos com maior pontuação final serão contemplados com a bolsa e anunciados oficialmente durante o evento de encerramento do I HB-FCMMG, a ser realizado

no dia 5 de novembro de 2025 (quarta-feira).

8.4 Os(as) pesquisadores(as) (acadêmicos e orientadores) poderão solicitar feedback sobre a classificação do projeto em até 48 horas corridas após a divulgação dos resultados. A comissão terá até 10 dias úteis para responder. Solicitações enviadas após esse prazo não serão consideradas.

8.5 A vigência das bolsas será de 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026, conforme cronograma oficial do programa.

8.6. Os(as) candidatos(as) que enviaram apenas o comprovante de submissão do CEP-FCMMG tem até o dia 31 de dezembro de 2025 para regularizar a situação e enviar o parecer de aprovação final para o e-mail cientificohealthbasics@gmail.com. O não cumprimento deste prazo implicará na perda automática da bolsa e no desvinculamento do projeto do programa.

9 PROJETOS CONTEMPLADOS

9.1. Os projetos contemplados com as bolsas de Iniciação Científica serão oficialmente divulgados durante o evento Health Basics, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2025 (quarta-feira).

9.2. A presença dos(as) estudantes classificados(as) como bolsistas é obrigatória no momento do anúncio. O(a) candidato(a) que não estiver presente no evento será automaticamente desclassificado(a), sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) projeto na lista de classificação, conforme avaliação da comissão organizadora. A presença do orientador não é obrigatória.

9.3. Serão considerados aptos à concessão das bolsas apenas os(as) estudantes que tiverem cumprido, no mínimo, 75% de frequência nas atividades do evento Health Basics.

9.4. Os nomes dos estudantes aprovados serão enviados ao setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG para cadastro no Programa de Iniciação Científica. O setor de Pesquisa e Extensão passará aos acadêmicos (bolsistas e voluntários) aprovados as orientações sobre o preenchimento dos seguintes documentos obrigatórios:

a. Termo de compromisso do professor (orientador e coorientador);

b. Termo de compromisso do acadêmico bolsista;

c. Termo de compromisso do acadêmico voluntário;

d. Formulário de cadastro do bolsista com dados bancários. A conta corrente fornecida

neste formulário deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do acadêmico bolsista

e. Plano de trabalho dos acadêmicos (bolsistas e voluntários).

9.5. As normas do Programa de Iniciação Científica da FCM-MG podem ser encontradas no link a seguir: https://cmmg.edu.br/wp-content/uploads/2025/03/DPE-007-SPE01_Regulamento-SEPEX.pdf.

10 ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

10.1. A vigência do processo se encerrará no dia 10 de novembro de 2026.

10.2. A comprovação da execução adequada e completa da pesquisa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento da iniciação científica, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 10 de novembro de 2026, junto com o envio do artigo científico na íntegra e o comprovante de submissão do mesmo à uma revista científica.

10.3. Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento, de acordo com as normas estabelecidas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG irá implicar na devolução integral da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

10.4 Cada professor pode orientar, no máximo, 2 (dois) projetos neste processo seletivo, não havendo limite para coorientação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de professores quanto dos acadêmicos (bolsista e voluntário), implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

11.2 A participação no evento Health Basics implica a aceitação de todas as disposições do presente edital. O não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do(s) candidatos(s).

11.3 Questões extraordinárias não contempladas por este edital devem ser enviadas para e-mail do congresso até os prazos estipulados em cada etapa.

11.4 Os itens deste edital que, por motivo de força maior, necessitem ser modificados, serão publicados como erratas por meio dos canais oficiais de comunicação do evento.

11.5 Dúvidas não previstas neste edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail:

cientificohealthbasics@gmail.com

11.6. O setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG não se responsabiliza pelo processo de seleção dos acadêmicos. Caberá ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG apenas o cadastro dos acadêmicos aprovados no Programa de Iniciação Científica da FCM-MG e o monitoramento de suas atividades no período de vigência do programa.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2025



Prof. Luara Isabela dos Santos